

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 28 de junho de 2024 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1236

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera o § 2º, art. 1º do Decreto nº 94, de 20 de junho de 2024 que dispõe sobre o Aluguel Social Calamidade no Município de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no 75 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Portaria nº 56/2024 e alterações contidas na Portaria nº 77/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, art. 1º do Decreto nº 94, de 20 de junho de 2024 que dispõe sobre o Aluguel Social Calamidade no Município de General Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 2º Poderão ser beneficiadas famílias desalojadas ou desabrigadas, inscritas no Cadastro Único, com renda per capita até R\$ 706,00 (setecentos e seis Reais) e cuja residência tenha se tornado indisponível para moradia nos termos da Portaria nº 056/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado Rio Grande do Sul; (NR).....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Diretor do Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 098, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a taxa para utilização do reprodutor suíno, para produtores do Município de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulada, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a taxa de utilização do reprodutor suíno, para produtores do Município de General Câmara.

Art. 2º A solicitação para utilização do reprodutor suíno deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Agricultura, onde será gerado boleto para pagamento da taxa.

Art. 3º No momento da disponibilização do reprodutor suíno, deverá ser apresentado comprovante de pagamento da taxa, ao profissional da Prefeitura Municipal encarregado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Diretor do Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 099, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.142,81.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.567/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.142,81 (duzentos e doze mil e cento e quarenta e dois reais, e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00 – Material de consumo – 311	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo – 311	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 315	R\$ 5.673,75
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 315	R\$ 28.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo – 349	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - 351	R\$ 16.226,06
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF - 335	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal – 7027	R\$ 17.243,00
TOTAL	R\$ 212.142,81

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento de valores via Portarias de nºs 3.732/2024 e 3493/2024 do Fundo Nacional de Saúde para manutenção dos serviços de saúde na Atenção Básica do Município, e os valores repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para contratação de equipes multiprofissionais de Saúde Mental para atuar na Atenção Básica para enfrentamento de eventos climáticos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 25 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Diretor do Departamento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 39, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Convocação de Aprovados

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal, Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2023, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga os seguintes candidatos nomeados:

Nomeado	Cargo	Classificação
Raquel Gomes Pereira	Servente	5º lugar

O candidato convocado deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, sendo esse prazo prorrogável, a pedido, uma única vez, por igual período. O não comparecimento ou a falta de pronunciamiento do interessado implicará na exclusão automática do Processo.

General Câmara, 28 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo, de aprovado em Concurso Público Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Nomear candidato, aprovado no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital 019/2024.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Gomes Pereira	Servente	5º lugar

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 12, §1º da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o art. 13, §1º da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 28 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375, DE 27 JUNHO DE 2024

Designa Gestores e Fiscais de contratos das Secretarias Municipais e revoga Portarias.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, para atuarem como gestores e fiscais de contratos das Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Administração:

a) Gestor: João Carlos Fornari

b) Fiscal: Carlos Augusto Duarte

II – Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Gestor: Helton Holz Barreto;

b) Fiscal: Matheus dos Passos Lima

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Gestor: Tatiane Lima da Silva;

b) Fiscal: Larissa Bastos Curtinaz.

IV – Coordenadoria Municipal de Serviços de Água:

a) Gestor: Raissa Reis da Rosa;

b) Fiscal: Getúlio Jesus dos Santos.

V – Secretaria Municipal de Educação:

a) Gestor: Rodrigo Faleiro Rollo da Silva;

b) Fiscal: Carlos Alberto Freitas da Silva.

VI – Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Gestor: Adrinara Consatti;

b) Fiscal: Cristiane de Souza Damasceno.

VII – Gabinete do Prefeito:

a) Gestor: Sabrina Silva Damasceno;

b) Fiscal: Julia Bortoli Viana.

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Gestor: Afonso Lima Della Nina;

b) Fiscal: Marcelo Pereira Brandão.

IX – Secretaria Municipal de Obras:

a) Gestor: Isadora Teixeira Rodrigues;

b) Fiscal: Sandro Luis Correia da Silva.

X – Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico:

a) Gestor: Matheus dos Passos Lima

b) Fiscal: Katrieli Rambor da Costa.

XI – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gestor: Helton Holz Barreto

b) Fiscal: Michele Maciel dos Santos

c) Fiscal: Suelen dos Pasços Reis

d) Fiscal: João Vinicius Brum Rosa

XII – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Gestor: Leila Fraga;

b) Fiscal: Dionei S. Correia.

Art. 2º Revoga-se as Portarias 280/2024 e 371/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 27 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 376, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Natália da Silva Mentz, Diretora Superintendente de Planejamento e Projetos Públicos, matrícula nº 126859-7, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Natália da Silva Mentz, Diretora Superintendente de Planejamento e Projetos Públicos, Matrícula nº 126859-7, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, com início no dia 01/07/2024 e retorno no dia 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 28 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

